REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 102/2013

Institui o dia 13 de junho como o Dia Municipal do Padeiro, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o *Dia Municipal do Padeiro,* a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires